



LEI N° 278/06

Buritis/RO, 03 de Abril de 2006.

**“Cria cargo comissionado e dá outras providências”.**

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI**

**Artigo 1º** - Cria na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Buritis o cargo de Assessor Jurídico Especial, conforme abaixo:

Cargo	Vencimento	Verba Repr.	Remuneração
Assessor Jurídico Especial	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único** – Poderá o Assessor Jurídico Especial atuar como Defensor Público junto a Comarca de Buritis e exercer advocacia em geral, sendo vedado atuar contra a fazenda pública municipal.

**Artigo 2º** - Fica extinta uma vaga do cargo de Assessor Jurídico constante na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Buritis – Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**JOSÉ ALFREDO VOLPI**  
*Prefeito Municipal*

DE 03 04 06  
A 03 05 06  
Spina